PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1836

LEI N.o 1 7 8 8

(29 DE DEZEMBRO DE 1.987.)

Dispõe sobre: Dá nova redação à Lista dos Serviços sujeitos à - tributação pelo ISS e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARITGO 1º - A lista dos serviços prevista na legislação municipal, cuja prestação constitui fato gerador - do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, passa a vigorar como consta do Anexo I a esta Lei, com as alíquotas nele indicadas.

ARTIGO 2º - O § 2º do artigo 24 e o § 1º do artigo 28, ambos da Lei nº 1527, de 16 de novembro de 1983, - passam a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 24 -.....

.....

.§2º - Quando os serviços a que se refe - rem os ítens 1,4,8,25,52,88,89,90.91e92,da Lista de serviços fo rem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao Imposto- mediante a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo do Valor de Referência, por profissional habilitado, seja sócio, em - pregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal."

"ARTIGO 28 -.....

.§1º - Na prestação dos serviços a que se referem os ítens 32,33 e 34 da Lista, o Imposto será calculado - sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

a. ao valor dos materiais fornecidos pelo- prestador dos serviços;

b. ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto."

-SEGUE-

[redacted]

1837

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 7 8 8

ARITGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.988, quando ficarão revogadas as disposições em contrário.

. .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de dezembro de 1987.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/sc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I (à Lei nº 1788/87)

Estabelece a Lista de Serviços, bases de cálculo e alíquotas do Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

PARTE I

BASE DE CÁLCULO: preço do serviço

ATIVIDADES	ALÍQUOTA INCIDENTE
1)- Médicos, inclusive análises clinicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	
2)- Hospitais, clinicas, sanatórios, labaratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicomios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	1%
3)- Bancos de sangue, leite, pele, - olhos, sêmem e congêneres.	1%
4)- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos - (prótese dentária).	
5)- Assistência médica e congêneres - previstos nos Ítens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	1%
6)- Planos de saúde, prestados por emsa que não esteja incluída no ítem 5 desta lista e que se cumpram - através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação de beneficiário do - plano.	1%
7)-	
8)- Médicos veterinários.	
9)- Hospitais veterinários, clinicas-veterinárias e congêneres.	1%
10)-Guarda, tratamento, anestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a - animais.	2%
11)-Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE 1

BASE DE CÁLCULO: PREÇO DO SERVIÇO

ATIVIDADES	ALÍQUOTA INCIDENTE
12) Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres	2%
13) Varrição, coleta, remoção e incineração do lixo	2%
14) Limpeza de dragagem de portos, rios e canais	2%
15) Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	2%
16) Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	2%
17 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	2%
18) Incineração de resíduos quaisquer	2%
19) Limpeza de chaminés	2%
20) Saneamento ambiental e congêneres	2%
21) Assistência técnica	2%
22) Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros ítens desta lista, organização, peogramação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	2%
23) Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2%
24) Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	2%
25) Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	
26) Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2%
27) Traduções e interpretações	2%
28) Avaliação de bens	2%
29) Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	2%
30) Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	2%
31) Aerofotogrametria (inclusive in -	

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE 1

Base de cálculo: preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
terpretação, mapeamento e topografia.	2%
32) Execução, por administração em - preitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras- semelhantes e respectivas enge - nharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementa - res (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo presta - dor de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica- sujeito ao ICM).	2%
33) Demolição	2%
34) Reparação, conservação e reforma, de edifícios, estradas, pontes , portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços - fora do local da prestação dos - serviços, que fica sujeito ao ICM)	2%
35) Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros - serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo e gá natural	2%
36) Florestamento e reflorestamento	2%
37) Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	2%
38) Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM)	2%
39) Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	2%
40) Ensino, instrução, treinamento, - avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.	2%
41) Planejamento, organização e administração de feiras, exposições , congressos e congêneres	2%
42) Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica - sujeito ao ICM)	2%

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE 1

Base de cálculo : preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
43) Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio	2%
44) Administração de fundos mútuos - (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	2%
45) Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	2%
46) Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer - (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	2%
47) Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedades industrial, artística ou literária.	2%
48) Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquias (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições - autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2%
49) Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.	2%
50) Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos ítens - 45,46,47 e 48.	2%
51) Despachantes.	2%
52) Agentes da propriedade industrial	2%
53) Agentes da propriedade artística ou literária	2%
54) Leilão	2%
55) Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por	

-segue-

PARTE 1

Base de cálculo: preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro	2%
56) Armazenamento, depósito, carga , descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	2%
57) Guarda e estacionamento de veículo automotores terrestres	2%
58) Vigilância ou segurança de pessoas de bens.	2%
59) Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do município	2%
60) Diversões públicas:	
a) cinemas, "taxi dancings", e congêneres;	5%
b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;	5%
c) exposições, com cobrança de ingressos	5%
d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam tansmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;	
e) jogos eletrônicos	5%
f) competições esportivas ou de destreza física ou intectual,com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;	5%
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos	5%
61) Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios.	2%
62) Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	2%

-segue-

[redacted]

PARTE 1

Base de cálculo: preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
63) Gravação e distribuição de filme e video-tapes	2%
64) Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	2%
65) Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	2%
66) Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres	2%
67) Colocação de tapetes e cortinas, - com material fornecido pelo usuá - rio final do serviço.	2%
68) Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito a ICM).	2%
69) Conserto, restauração, manutenção-conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito - ao ICM).	2%
70) Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao - ICM).	2%
71) Recauchutagem ou regeneração de pneus para i usuário final.	2%
72) Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, poli - mento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	2%
73) Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário-final do objeto listrado.	2%
74) Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos presta - dos ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%

-seque-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE 1

Base de cálculo: preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
75) Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
76) Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	2%
77) Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	2%
78) Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneros.	2%
79) Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	2%
80) Funerais.	2%
81) Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
82) Tinturaria e lavanderia.	2%
83) Taxidermia.	2%
84) Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	2%
85) Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	2%
86) Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio 'exceto em jornais,periódicos, rádios e televisão).	2%
87) Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, -	

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE 1

Base de cálculo: preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadoria fora do cais.	2%
88) Advogados	
89) Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos.	
90) Dentistas.	
91) Economistas.	
92) Psicólogo	
93) Assistentes sociais	
94) Relações públicas	
95) Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento de outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco do Brasil).	2%
96) Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha-cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de estrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, as instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex, e tele -	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTE 1

Base de cálculo: preço do serviço

ATIVIDADE	ALÍQUOTA INCIDENTE
processamento, necessária à prestação dos serviços).	2%
97) Transporte de natureza estritamente municipal.	2%
98) Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	2%
99) Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).	5%
100) Distribuição de bens de terceiros em representação de quaçquer natureza.	2%

PARTE 2

Prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal

1) Atividade descritas nos ítens 1,4,8,88,89,90,91,92,93 e 94 da lista supra. O imposto será de 200% do valor de referência.
2) Atividades descritas nos ítens 11,25,51 e 81 da lista - supra. O imposto será de 100% do valor de referência.